



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 15/03/2022

ORDEM DO DIA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 15 DE MARÇO DE 2022, NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-008194.989.16-6

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER.

Contratada(s): Convergência Teleinformática Ltda.

Objeto: Execução de serviços técnicos especializados, de natureza contínua, objetivando a operacionalização do ambiente computacional do DER, compreendendo tecnologias de computação e de telecomunicações.

Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório, e pelo(s)

Instrumento(s): Armando Costa Ferreira (Superintendente).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 21-03-16. Valor – R\$9.996.000,00.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: REGULAR

02 TC-008938.989.18-3

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER.

Contratada(s): Convergência Teleinformática Ltda.

Objeto: Execução de serviços técnicos especializados, de natureza contínua, objetivando a operacionalização do ambiente computacional do DER, compreendendo tecnologias de computação e de telecomunicações.

Responsável(is): Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21-03-18.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: REGULAR

03 TC-019911.989.21-8

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER.

Contratada(s): Convergência Teleinformática Ltda.

Objeto: Execução de serviços técnicos especializados, de natureza contínua, objetivando a operacionalização do ambiente computacional do DER, compreendendo tecnologias de computação e de telecomunicações.

Responsável(is): Edson Caram (Superintendente) e Marcelo Cury (Gestor do Contrato).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 13-09-21. Termo de

Encerramento de 17-09-21. Termos de Apostilamento.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: REGULAR

04 TC-022019.989.21-9

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER.

Contratada(s): Convergência Teleinformática Ltda.

Objeto: Execução de serviços técnicos especializados, de natureza contínua, objetivando a operacionalização do ambiente computacional do DER, compreendendo tecnologias de computação e de telecomunicações.

Responsável(is): Paulo César Tagliavini (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16-03-20.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: REGULAR

05 TC-012632.989.17-4

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): Magna Sistemas Consultoria S.A.

Objeto: Fornecimento, subscrição, manutenção e suporte técnico de licenças de uso de programas de computador de tecnologias e serviços de processamento em nuvem IBM.

Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório: Célio Fernando Bozola (Diretor-Presidente).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Carlos Alberto Fernandes Gomes (Superintendente de Operações) e João Henrique Poiani (Diretor de Operações).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 14-06-17. Valor – R\$25.850.000,00.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Ruth Helena Pimentel de Oliveira (OAB/SP nº 80.311), Nathália Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR

06 TC-014291.989.18-4

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): Magna Sistemas Consultoria S.A.

Objeto: Fornecimento, subscrição, manutenção e suporte técnico de licenças de uso de programas de computador de tecnologias e serviços de processamento em nuvem IBM.

Responsável(is): Carlos Alberto Fernandes Gomes (Superintendente de Operações) e João Henrique Poiani (Diretor de Operações).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-06-18.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Ruth Helena Pimentel de Oliveira (OAB/SP nº 80.311), Nathália Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR

07 TC-015845.989.19-3

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): Magna Sistemas Consultoria S.A.

Objeto: Fornecimento, subscrição, manutenção e suporte técnico de licenças de uso de programas de computador de tecnologias e serviços de processamento em nuvem IBM.

Responsável(is): Carlos Alberto Fernandes Gomes (Superintendente de Operações) e Wagner Coppede (Diretor de Operações).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-06-19.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Ruth Helena Pimentel de Oliveira (OAB/SP nº 80.311), Nathália Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR

08 TC-002559.989.20-7

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): Magna Sistemas Consultoria S.A.

Objeto: Fornecimento, subscrição, manutenção e suporte técnico de licenças de uso de programas de computador de tecnologias e serviços de processamento em nuvem IBM.

Responsável(is): Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente) e Carlos Alberto Fernandes Gomes (Superintendente de Operações).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-02-20.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Ruth Helena Pimentel de Oliveira (OAB/SP nº 80.311), Nathália Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR

09 TC-015870.989.20-9

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): Magna Sistemas Consultoria S.A.

Objeto: Fornecimento, subscrição, manutenção e suporte técnico de licenças de uso de programas de computador de tecnologias e serviços de processamento em nuvem IBM.

Responsável(is): Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente) e Carlos Alberto Fernandes Gomes (Superintendente de Operações).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10-06-20.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Ruth Helena Pimentel de Oliveira (OAB/SP nº 80.311), Nathália Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR

10 TC-004897.989.21-6

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratada(s): Magna Sistemas Consultoria S.A.

Objeto: Fornecimento, subscrição, manutenção e suporte técnico de licenças de uso de programas de computador de tecnologias e serviços de processamento em nuvem IBM.

Responsável(is): Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente) e Murilo Mohring Macedo (Diretor de Serviços ao Cidadão).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12-02-21.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Ruth Helena Pimentel de Oliveira (OAB/SP nº 80.311), Nathália Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR

11 TC-002311.989.20-6

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês – IRSSL.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Geral do Grajaú “Professor Liberato John Alphonse Di Dio”.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Executivo Estadual) e Geferson Alcântara Antunes (Diretor-Executivo do IRSSL).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-12-19.

Advogado(s): Eric Bertolotti (OAB/SP nº 321.044) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: REGULAR

12 TC-017397.989.20-3

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês – IRSSL.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Geral do Grajaú “Professor Liberato John Alphonse Di Dio”.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Carolina Lastra (Diretora-Executiva do IRSSL).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-05-20.

Advogado(s): Eric Bertolotti (OAB/SP nº 321.044) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-1.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: REGULAR

13 TC-017451.989.20-6

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação da Área da Saúde de Campinas – FASCAMP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Regional de Piracicaba.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Marcelo Knobel (Reitor da UNICAMP) e Gerson Muraro Laurito (Diretor-Geral da FASCAMP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-05-20.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158) e Patrícia Maria Morato Lopes (OAB/SP nº 74.848).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

14 TC-001775.989.22-1

Órgão Público Concessor: Secretaria Estadual de Turismo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Salto.

Responsável(is): Vinicius Rene Lummertz Silva, José Roberto Aprillanti Junior, Bianca Colepicolo, Marco Aurélio Ubiali (Secretários Estaduais), Laerte Sonsin Junior e José Geraldo Garcia (Prefeitos).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2019.

Valor(es): R\$1.029.661,99.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR.

RELATOR CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



15 TC-002443.989.18-1

Órgão: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – EMTU/SP.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2018.

Responsável(is): Joaquim Lopes da Silva Júnior e Theodoro de Almeida Pupo Júnior (Diretores-Presidentes).

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marco Túlio Meirelles Bafero (OAB/SP nº 118.114), Nelson Lopes de Moraes Neto (OAB/SP nº 173.717), Cleyton Ricardo Batista (OAB/SP nº 188.851), Janaina Lopes de Martini (OAB/SP nº 235.565), Beatriz Miranda (OAB/SP nº 338.833), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

16 TC-008635.989.20-5

Órgão: Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de São José do Rio Preto – FAPERP.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2018.

Responsável(is): Luiz Carlos Baida (Diretor-Presidente).

Advogado(s): Luiz Roberto Ferrari (OAB/SP nº 74.544) e Kléber Ferrari Stefanini (OAB/SP nº 315.935).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

17 TC-013670.989.16-9

Conveniente: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de São João da Boa Vista.

Conveniada(s): Prefeitura Municipal de Mococa.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de programa de transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Renato Nalini (Secretário Estadual) e Maria Edna Gomes Maziero (Prefeita).

Em Julgamento: Convênio de 01-08-16. Valor – R\$4.803.292,00.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



18 TC-012975.989.17-9

Conveniente: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de São João da Boa Vista.

Conveniada(s): Prefeitura Municipal de Mococa.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de programa de transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino.

Responsável(is): José Renato Nalini (Secretário Estadual) e Wanderley Fernandes Martins Júnior (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-08-17.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

19 TC-019307.989.18-6

Conveniente: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de São João da Boa Vista.

Conveniada(s): Prefeitura Municipal de Mococa.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de programa de transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino.

Responsável(is): João Cury Neto (Secretário Estadual) e Wanderley Fernandes Martins Júnior (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-08-18.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

20 TC-000935.989.20-2

Conveniente: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de São João da Boa Vista.

Conveniada(s): Prefeitura Municipal de Mococa.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de programa de transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino.

Responsável(is): Rossieli Soares da Silva (Secretário Estadual), Haroldo Corrêa Rocha (Secretário Executivo Estadual) e Felipe Niero Naufel (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-07-19.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

21 TC-017536.989.21-3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Conveniente: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de São João da Boa Vista.

Conveniada(s): Prefeitura Municipal de Mococa.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de programa de transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino.

Responsável(is): Rossieli Soares da Silva (Secretário Estadual) e Eduardo Ribeiro Barison (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-03-21.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

22 TC-009398.989.21-0

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

Contratada(s): AEX Alimenta Comércio de Refeições e Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação para fornecimento de refeições destinadas aos alunos das ETECs da área agrícola do CEETEPS.

Responsável(is): Laura Margarida Josefina Laganá (Diretora-Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-02-20.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

23 TC-009399.989.21-9

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

Contratada(s): AEX Alimenta Comércio de Refeições e Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação para fornecimento de refeições destinadas aos alunos das ETECs da área agrícola do CEETEPS.

Responsável(is): Laura Margarida Josefina Laganá (Diretora-Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19-02-21.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

24 TC-011882.989.21-3

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

Contratada(s): AEX Alimenta Comércio de Refeições e Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação para fornecimento de refeições destinadas aos alunos das ETECs da área agrícola do CEETEPS.

Responsável(is): Laura Margarida Josefina Laganá (Diretora-Superintendente).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 30-04-21.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

25 TC-020848.989.18-2

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

Contratada(s): AEX Alimenta Comércio de Refeições e Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação para fornecimento de refeições destinadas aos alunos das ETECs da área agrícola do CEETEPS.

Responsável(is): Laura Margarida Josefina Laganá (Diretora-Superintendente).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-1 e GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

26 TC-016208.989.20-2

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Executivo Estadual), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS) e Luiz Fernando Góes Liévana (Provedor da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2019.

Valor(es): R\$20.133.210,45.

Advogado(s): Fabiana Baldissera Marão Duarte (OAB/SP nº 139.375).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: REGULAR.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

27 TC-024147.989.21-4 (ref. TC-002585.989.17-1)

Embargante(s): Fundação de Apoio aos Hospitais Veterinários da Unesp – FUNVET – Botucatu.

Assunto: Balanço Geral da Fundação de Apoio aos Hospitais Veterinários da Unesp –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



FUNVET – Botucatu, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Celso Antonio Rodrigues, Cassiano Victória (Diretores-Presidentes da FUNVET), José Paes de Oliveira Filho (Diretor Vice-Presidente da FUNVET) e Marcos Lívio Panhoza Tse (Diretor da FUNVET).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 07-12-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Batista Tavares (OAB/SP nº 324.487).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: CONHECIDOS. PARCIALMENTE ACOLHIDOS.

RELATORA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

28 TC-018116.989.19-5

Órgão: Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia – FUNDECTO.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2018.

Responsável(is): Rodolfo Francisco Haltenhoff Melani e Atlas Edson Moleros Nakama (Diretores-Presidentes).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO

29 TC-013084.989.21-9

Representante(s): Enterpa Engenharia Ltda. e Construtora Augusto Velloso S/A.

Representado(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas no Pregão SABESP nº 4027/2020, realizado no âmbito da unidade de negócio litoral norte-RN, sediada na cidade de

Caraguatatuba, tendo por objeto a prestação de serviços de engenharia para manutenção dos sistemas de distribuição de água e coleta de esgoto, remanejamento e execução no crescimento vegetativo de redes e ligações de água e esgoto, incluindo a reconstrução dos pavimentos, nos municípios de Ilhabela e São Sebastião.

Advogado(s): Fábio Sammarco Antunes (OAB/SP nº 140.457), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862) e Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: IMPROCEDENTE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

30 TC-000539.989.22-8

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Regional Espírita de Assistência – AREA, Associação TRA–NOI de Presidente Prudente, Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Lar Nossa Senhora do Carmo, Associação Lar São Miguel Arcanjo na Providência de Deus, Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Lar Santa Terezinha do Menino Jesus na Providência de Deus, Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes, Hospital e Maternidade de Rancharia, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dracena, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Venceslau.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Eloiso Vieira Assunção Filho (Coordenador da CGOF), Dione Maria Lisboa Pereira, Jakeline Nogueira de Lima (Coordenadores Substitutos), Jorge Yochinobu Chihara, Marlene Mendes Silva Damacena, Elenice Orpheu Alves de Souza e Jorge Ceravollo Junior (Diretores Técnicos de Saúde III),

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$8.029.684,33.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: REGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

31 TC-022574.989.21-6

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Roque.

Conveniada(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

Objeto: Prestação de serviços nas áreas de pronto atendimento (urgência e emergência) e internação em média complexidade para São Roque e os municípios formalmente referenciados, nas clínicas médica, cirúrgica, obstétrica, pediátrica e de pneumologia sanitária nas dependências da Santa Casa, visando ao atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e à realização de exames de imagem para a Rede Básica de Saúde do Município de São Roque.

Responsável(is): Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo (Prefeito), Luis Carlos Previdente Redda (Diretor Municipal) e Priscila Motta Chiabai (Administradora Interina da Irmandade).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21-10-21.

Advogado(s): Marcelo Aparecido da Silva (OAB/SP nº 215.049).

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

32 TC-004880.989.21-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Contratada(s): Real Supri Comercial e Locadora EIRELI – ME.

Objeto: Aquisição de ventiladores pulmonares para uso no Centro Médico de Combate ao Coronavírus.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Claudinei Alves dos Santos (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Claudinei Alves dos Santos (Prefeito) e Raul Silveira Bueno Junior (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Autorização de Fornecimento de 24-03-20. Valor – R\$280.200,00.

Advogado(s): Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008), Alessandro Rodrigues Melo (OAB/SP nº 244.721), Hariana Aparecida Sarreta (OAB/SP nº 301.643), Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

33 TC-006181.989.21-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratada(s): Real Supri Comercial e Locadora EIRELI – ME.

Objeto: Aquisição de ventiladores pulmonares para uso no Centro Médico de Combate ao Coronavírus.

Responsável(is): Claudinei Alves dos Santos (Prefeito) e Raul Silveira Bueno Junior (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008), Alessandro Rodrigues Melo (OAB/SP nº 244.721), Hariana Aparecida Sarreta (OAB/SP nº 301.643), Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

34 TC-014778.989.21-0

Conveniente: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Conveniada(s): Associação Brasileira de Educação e Saúde – ABRADES.

Objeto: Disponibilização de 40 leitos clínicos e 20 leitos de suporte ventilatório pulmonar, destinados ao tratamento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, com suspeita ou contaminados por COVID-19.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Rodrigo Maganhato (Prefeito) e Emerson Tadeu Gonçalves Rici (Presidente da Conveniada).

Em Julgamento: Convênio de 22-03-21. Valor – R\$25.197.000,00.

Advogado(s): Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP nº 221.808), Cristiane Alonso Salão Piedemonte (OAB/SP nº 301.263), Érika Capella Fernandes (OAB/SP nº 330.995), Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP nº 359.723) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

35 TC-020698.989.21-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Air Liquide Brasil Ltda.

Objeto: Prestação de serviço continuado aos pacientes assistidos pelo Programa de Oxigenoterapia Domiciliar – POD.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Rogério Cruz do Carmo (Diretor Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Rejane Calixto Gonçalves (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 07-05-21. Valor – R\$821.381,94.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Marcone da Silva Rodrigues (OAB/SP nº 301.342) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

36 TC-021025.989.21-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Air Liquide Brasil Ltda.

Objeto: Prestação de serviço continuado aos pacientes assistidos pelo Programa de Oxigenoterapia Domiciliar – POD.

Responsável(is): José de Filippi Junior (Prefeito), Rejane Calixto Gonçalves (Secretária Municipal) e Rogério Cruz do Carmo (Diretor Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Marcone da Silva Rodrigues (OAB/SP nº 301.342) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

37 TC-024074.989.21-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Air Liquide Brasil Ltda.

Objeto: Prestação de serviço continuado aos pacientes assistidos pelo Programa de Oxigenoterapia Domiciliar – POD.

Responsável(is): Rejane Calixto Gonçalves (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 09-12-21.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Marcone da Silva Rodrigues (OAB/SP nº 301.342) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

38 TC-004914.989.16-5

Câmara Municipal: Agudos.

Exercício: 2016.

Presidente: Glauco Luis Costa Ton.

Advogado(s): Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763) e Rodrigo Saba Rodriguez (OAB/SP nº 292.327).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

39 TC-003514.989.20-1

Câmara Municipal: Itobi.

Exercício: 2020.

Presidente: Armando Cariati.

Advogado(s): Hugo Andrade Cossi (OAB/SP nº 110.521).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

40 TC-005533.989.19-0

Câmara Municipal: Mogi Mirim.

Exercício: 2019.

Presidente: Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino.

Advogado(s): Fernando Márcio das Dores (OAB/SP nº 349.335).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Pedido de vista da Conselheira Cristiana de Castro Moraes.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS, E RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

41 TC-002894.989.20-1

Prefeitura Municipal: Monções.

Exercício: 2020.

Prefeito: Douglas Antônio Honorato.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

42 TC-002754.989.20-0

Prefeitura Municipal: Bofete.

Exercício: 2020.

Prefeito: Osvaldo Ângelo Alves.

Advogado(s): Flávia Gut Muller (OAB/SP nº 311.290).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL. E CIENCIA AO MPE

43 TC-002889.989.20-8

Prefeitura Municipal: Mesópolis.

Exercício: 2020.

Prefeitos: Leandro Aparecido Polarini e Carlos Celso Garcia.

Períodos: (01-01-20 a 04-03-20, 04-04-20 a 31-12-20) e (05-03-20 a 03-04-20).

Advogado(s): Marcelo Corrêa Silveira (OAB/SP nº 133.472) e Márcio Corrêa Silveira (OAB/SP nº 210.221).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

44 TC-023958.989.21-2 (ref. TC-013395.989.20-5 e TC-013525.989.20-8)

Embargante(s): Prefeitura Municipal de Araraquara.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Araraquara e R.Y. Top Brasil Ltda., objetivando a aquisição de 25 unidades de ventilador pulmonar de reanimação, destinados ao tratamento dos pacientes internados com casos graves de COVID-19, no valor de R\$4.198.750,00.

Responsável(is): Edson Antonio Edinho da Silva (Prefeito) e Eliana Aparecida Mori Honain (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 03-02-22, que julgou irregulares a dispensa de licitação, a nota de empenho e a execução contratual, condenando a contratada à devolução da quantia impugnada, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa individual no valor de 160 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Amauri Jacintho Baragatti (OAB/SP nº 120.267), José Eduardo Melhen (OAB/SP nº 168.923), Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva (OAB/SP nº 210.337), Rodrigo Cutiggi (OAB/SP nº 245.921) e outros.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

45 TC-011617.989.19-9 (ref. TC-015299.989.16-0)

Recorrente(s): Manoel Ferreira de Souza Gaspar – Ex-Prefeito do Município de Tupã.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Tupã e R. Gomes Comercial EIRELI, objetivando a aquisição de kits de tênis e sandálias escolares, destinados aos alunos das escolas municipais, no valor de R\$596.709,40.

Responsável(is): Manoel Ferreira de Souza Gaspar (Prefeito) e Thiago Santos Alves de Sousa (Vice-Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-04-19, que julgou irregulares o pregão presencial e nota de empenho, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Fábio Evandro Porcelli (OAB/SP nº 138.243) e Thiago Leandro Bereta Moreno (OAB/SP nº 270.431).

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

46 TC-013176.989.20-0 (ref. TC-010009.989.17-9 e TC-013060.989.17-5)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Leme.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Leme e Lemecon Construções Ltda., objetivando a execução de obras civis para a construção de 500 m² de muro de arrimo e 600 m² de passeio em concreto em diversas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental, com fornecimento de mão de obra e material, no valor de R\$126.740,00.

Responsável(is): Wagner Ricardo Antunes Filho (Prefeito) e Márcia Botter Martinez Bacciotti (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 04-03-20, que julgou irregulares a carta convite, o contrato, o termo aditivo e os atos ordenadores de despesas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807).

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO, AFASTANDO A INCIDÊNCIA DO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DESTE TRIBUNAL.

47 TC-016632.989.21-6 (ref. TC-002854.989.19-1)

Recorrente(s): Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto – COHAB/RP.

Assunto: Balanço Geral da Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto – COHAB/RP, relativo ao exercício de 2019.

Responsável(is): Nilson Rogério Baroni (Diretor-Presidente da COHAB/RP).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 23-07-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Everaldo Marcos de Lima Ferreira (OAB/SP nº 300.605) e Roque Ortiz Júnior (OAB/SP nº 261.458).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

48 TC-018457.989.21-8 (ref. TC-013110.989.19-1, TC-015268.989.20-9, TC-026394.989.20-6 e TC-011947.989.21-6)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Barão de Antonina.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Barão de Antonina e Dentalmed Serviços de Saúde Ltda., objetivando a prestação de serviços médicos ao Programa de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de R\$266.376,00.

Responsável(is): Maria Rosa Bueno de Meira e Rodrigo Waldemar Marques (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-08-21, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato, os termos aditivos e os atos ordenadores de despesas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Chymene Colução Pérez Gurgel (OAB/SP nº 332.410).

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

49 TC-021418.989.21-6 (ref. TC-001223.989.16-1)

Recorrente(s): Samuel Ribeiro Rossilho – Ex-Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Polo de Alta Tecnologia de Campinas – CIATEC.

Assunto: Balanço Geral da Companhia de Desenvolvimento do Polo de Alta Tecnologia de Campinas – CIATEC, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Carlos Alberto da Silva Lima e Samuel Ribeiro Rossilho (Diretores-Presidentes da CIATEC).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-10-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e aplicando multa individual no valor de 160 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Endy Yasmin Silva (OAB/SP nº 428.715), Carlos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Roberto Cavagioni Filho (OAB/SP nº 187.661), Gustavo Henrique Afonso Macedo (OAB/SP nº 213.832), Juliana Paes Girotto (OAB/SP nº 225.743), Luana Moiss Garcia Ferreira (OAB/SP nº 321.458) e Bruno Ladeia Mendes (OAB/SP nº 432.278).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

50 TC-021974.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Bady Bassitt.

Contratada(s): João Antonio Ruiz.

Objeto: Aquisição de materiais de proteção individual para enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação, e pelo(s)

Instrumento(s): Luiz Antonio Tobardini (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Contrato de 22-05-20. Valor – R\$160.345,00.

Advogado(s): Vera Lucia Cabral (OAB/SP nº 119.832).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

51 TC-026270.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Bady Bassitt.

Contratada(s): João Antonio Ruiz.

Objeto: Aquisição de materiais de proteção individual para enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Responsável(is): Luiz Antonio Tobardini (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Vera Lucia Cabral (OAB/SP nº 119.832).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: CONHECIDA.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



52 TC-010525.989.20-8

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Brotas.

Entidade(s) Beneficiária(s): Hospital Santa Therezinha.

Responsável(is): Leandro Corrêa (Prefeito) e Antônio Paulo Veronese (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2020.

Valor(es): R\$8.943.044,07.

Advogado(s): Luiz Henrique Godoy (OAB/SP nº 135.578), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: REGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

53 TC-005072.989.19-7

Câmara Municipal: Cananéia.

Exercício: 2019.

Presidente: Edson Tadeu Balbino.

Advogado(s): Manoel Peres Esteves (OAB/SP nº 99.994).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

Resultado: REGULARES.

54 TC-003785.989.20-3

Câmara Municipal: Nantes.

Exercício: 2020.

Presidentes: Carlos Renato Guedes dos Santos e Luiz Gustavo de Souza Pinto.

Períodos: (01-01-20 a 12-05-20) e (13-05-20 a 31-12-20).

Advogado(s): Márcio Gomes Barbosa (OAB/SP nº 183.515).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: REGULARES.

55 TC-005475.989.19-0

Câmara Municipal: São Pedro do Turvo.

Exercício: 2019.

Presidente: Bruno Henrique Machado.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-4.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: REGULARES.

56 TC-005264.989.18-7

Câmara Municipal: Cubatão.

Exercício: 2018.

Presidente: Rodrigo Ramos Soares.

Advogado(s): Douglas Predo Mateus (OAB/SP nº 150.811), Otávio Augusto Mania (OAB/SP nº 186.588), Kléber Alvarenga Campos Almeida (OAB/SP nº 204.524), Allan Vinicius de Moura (OAB/SP nº 294.489), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Nilton dos Santos da Silva Filho (OAB/SP nº 382.298) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto e Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Sustentação oral proferida em sessão de 15-02-22.

Resultado: IRREGULARES, COM MULTA.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

57 TC-003013.989.20-7

Prefeitura Municipal: São Joaquim da Barra.

Exercício: 2020.

Prefeito: Marcelo de Paula Mian.

Advogado(s): Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP nº 197.622).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

58 TC-002969.989.20-1

Prefeitura Municipal: Restinga.

Exercício: 2020.

Prefeito: Amarildo Tomas do Nascimento.

Advogado(s): Alex Gomes Balduino (OAB/SP nº 292.682) e Paula Teixeira Gonçalves (OAB/SP nº 260.280).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

59 TC-002982.989.20-4

Prefeitura Municipal: Sabino.

Exercício: 2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Prefeito: Eder Ruiz Magalhães de Andrade.

Advogado(s): Danilo César Siviero Rípoli (OAB/SP nº 194.629) e Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

60 TC-002886.989.20-1

Prefeitura Municipal: Martinópolis.

Exercício: 2020.

Prefeito: Cristiano Macedo Engel.

Advogado(s): Galileu Marinho das Chagas (OAB/SP nº 98.941), Tammy Christine Gomes Alves (OAB/SP nº 181.715) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

61 TC-020214.989.21-2 (ref. TC-005256.989.18-7)

Embargante(s): Rivaél Benedito de Souza – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Araçatuba, relativas ao exercício de 2018.

Responsável(is): Rivaél Benedito de Souza (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 25-09-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b” e §1º, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Paulo Gerson Horschutz de Palma (OAB/SP nº 124.749).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

62 TC-024244.989.21-6 (ref. TC-006620.989.21-0 e TC-003419.989.16-5)

Embargante(s): João dos Reis Martins – Ex-Prefeito do Município de Barbosa.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Barbosa e C&M Construtora Uchoa Ltda. – ME, objetivando a execução de obra de reforma completa do prédio da Creche Municipal de Educação Infantil – Creche "Maria Cecília da Conceição", no valor de R\$84.132,35.

Responsável(is): João dos Reis Martins e Rodrigo Primo Antunes (Prefeitos).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Câmara, publicado no D.O.E. de 07-12-21, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 19-02-21, na parte que julgou irregulares a tomada de preços e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Luiz Marcos Bonini (OAB/SP nº 143.111) e Ednilson Modesto de Oliveira (OAB/SP nº 231.525).

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

63 TC-006455.989.21-0 (ref. TC-001159.989.16-9)

Recorrente(s): Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA.

Assunto: Balanço Geral da Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Paulo Sérgio Soares e Rangel Souza da Silva (Superintendentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 17-02-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Luis Antonio Ferreira (OAB/SP nº 169.608), Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253), Mauro Sérgio Moreira (OAB/SP nº 173.795), Gregório Battazza Lonza (OAB/SP nº 182.332), Wendel Bernardes Comissário (OAB/SP nº 216.623), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Adriano Paciente Gonçalves (OAB/SP nº 312.932), Rafael César dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Heloísa Fontes Fiorini (OAB/SP nº 367.678), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306), Weslei da Silva Leite (OAB/SP nº 445.901) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: CONHECIDO NA PRELIMINAR. NO MÉRITO, PEDIDO DE VISTA DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES.

64 TC-006462.989.21-1 (ref. TC-001159.989.16-9)

Recorrente(s): Paulo Sérgio Soares – Ex-Superintendente da Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA.

Assunto: Balanço Geral da Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Paulo Sérgio Soares e Rangel Souza da Silva (Superintendentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 17-02-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Luis Antonio Ferreira (OAB/SP nº 169.608), Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253), Mauro Sérgio Moreira (OAB/SP nº 173.795), Gregório Battazza Lonza (OAB/SP nº 182.332), Wendel Bernardes Comissário (OAB/SP nº 216.623), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Adriano Paciente Gonçalves (OAB/SP nº 312.932), Rafael César dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Heloísa Fontes Fiorini (OAB/SP nº 367.678), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306), Weslei da Silva Leite (OAB/SP nº 445.901) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: CONHECIDO NA PRELIMINAR. NO MÉRITO, PEDIDO DE VISTA DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES.

65 TC-012736.989.21-1 (ref. TC-006612.989.21-0)

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULINIAPREV.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULINIAPREV, no exercício de 2017.

Responsável(is): José de Freitas Guimarães (Diretor-Presidente do PAULINIAPREV).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 27-05-21, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Terezinha de Fátima Félix Pereira, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Anderson Barbosa da Costa (OAB/SP nº 375.918), Paula Ferreira dos Santos (OAB/SP nº 432.210), Leonardo Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 428.931) e Deisimar Borges da Cunha Junior (OAB/SP nº 280.866).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

66 TC-013640.989.21-6 (ref. TC-006612.989.21-0)

Recorrente(s): Terezinha de Fátima Félix Pereira – Servidora do Município de Paulínia.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULINIAPREV, no exercício de 2017.

Responsável(is): José de Freitas Guimarães (Diretor-Presidente do PAULINIAPREV).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 27-05-21, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Terezinha de Fátima Félix Pereira, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Anderson Barbosa da Costa (OAB/SP nº 375.918), Paula Ferreira dos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Santos (OAB/SP nº 432.210), Leonardo Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 428.931) e Deisimar Borges da Cunha Junior (OAB/SP nº 280.866).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

67 TC-017653.989.21-0 (ref. TC-016412.989.19-6, TC-017500.989.20-7, TC-017988.989.20-8, TC-022312.989.20-5 e TC-000404.989.21-2)

Recorrente(s): Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi.

Assunto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Itajobi e Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, objetivando a integração ao Sistema Único de Saúde – SUS e definição da sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, no valor de R\$3.071.681,52.

Responsável(is): Lairto Luiz Piovesana Filho (Prefeito), Elaine Ruggeri (Diretora Municipal) e Umberto Provazi Filho (Presidente da Irmandade).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 05-08-21, que julgou irregulares o convênio e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Lairto Luiz Piovesana Filho, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Luis Eduardo Farao (OAB/SP nº 145.140), Vicente Augusto Baiochi (OAB/SP nº 147.865), Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887), Carolina Barbosa Rios (OAB/SP nº 423.810) e outros.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

68 TC-017726.989.21-3 (ref. TC-016412.989.19-6, TC-017500.989.20-7, TC-017988.989.20-8, TC-022312.989.20-5 e TC-000404.989.21-2)

Recorrente(s): Lairto Luiz Piovesana Filho – Ex-Prefeito do Município de Itajobi.

Assunto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Itajobi e Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, objetivando a integração ao Sistema Único de Saúde – SUS e definição da sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, no valor de R\$3.071.681,52.

Responsável(is): Lairto Luiz Piovesana Filho (Prefeito), Elaine Ruggeri (Diretora Municipal) e Umberto Provazzi Filho (Presidente da Irmandade).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 05-08-21, que julgou irregulares o convênio e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Lairto Luiz Piovesana Filho, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Luis Eduardo Farao (OAB/SP nº 145.140), Vicente Augusto Baiochi (OAB/SP nº 147.865), Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887), Carolina Barbosa Rios (OAB/SP nº 423.810) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

69 TC-009006.989.21-4 (ref. TC-013928.989.16-9, TC-014408.989.16-8, TC-018098.989.18-9, TC-018099.989.18-8, TC-018101.989.18-4, TC-017738.989.20-1, TC-017740.989.20-7, TC-017741.989.20-6 e TC-017744.989.20-3)

Recorrente(s): Carlos Alberto Varasquim – Ex-Prefeito do Município de Igarapu do Tietê.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê e NEEC Construtora Ltda., objetivando a execução de obras e serviços de prolongamento e reurbanização central e lateral da Avenida Regina Mioto Périco, no valor de R\$413.890,45.

Responsável(is): Carlos Alberto Varasquim (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-03-21, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato, os termos aditivos e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Luiz Antônio Pedro Longo (OAB/SP nº 109.490).

Fiscalização atual: UR-2.

Sustentação oral proferida em sessão de 08-03-22.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO, AFASTANDO FALHAS.

RELATORA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

70 TC-005473.989.19-2

Câmara Municipal: Santo Antônio do Jardim.

Exercício: 2019.

Presidente: Luciano Leite Talpo.

Advogado(s): Valter José Bueno Domingues (OAB/SP nº 209.693).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: REGULARES.

71 TC-003438.989.20-4

Câmara Municipal: Cravinhos.

Exercício: 2020.

Presidente: José Francisco Matasso Ferdinando.

Advogado(s): Marco Aurélio Damião (OAB/SP nº 96.453).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: REGULARES.

72 TC-003484.989.20-7

Câmara Municipal: Iacri.

Exercício: 2020.

Presidente: Francisco Batista Evangelista.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

73 TC-003502.989.20-5

Câmara Municipal: Iracemápolis.

Exercício: 2020.

Presidente: William Ricardo Mantz.

Advogado(s): Rafael de Moraes Pessatti (OAB/SP nº 268.139).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

74 TC-003595.989.20-3

Câmara Municipal: Pedregulho.

Exercício: 2020.

Presidente: Rafael Henrique Oliveira Uehara.

Advogado(s): Lais Silva Ferreira (OAB/SP nº 326.808).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

75 TC-003670.989.20-1

Câmara Municipal: São Francisco.

Exercício: 2020.

Presidente: Nelson de Souza.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



76 TC-003067.989.20-2

Prefeitura Municipal: Aramina.

Exercício: 2020.

Prefeito: Dalva Aparecida Pierazo Rodrigues.

Advogado(s): Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802) e Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

77 TC-003118.989.20-1

Prefeitura Municipal: Jambeiro.

Exercício: 2020.

Prefeito: Carlos Alberto de Souza.

Advogado(s): Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

78 TC-002958.989.20-4

Prefeitura Municipal: Pracinha.

Exercício: 2020.

Prefeito: Maurilei Aparecido Dias da Silva.

Advogado(s): Mariana Fernandes da Silva (OAB/SP nº 430.392).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

79 TC-003178.989.20-8

Prefeitura Municipal: Suzanápolis.

Exercício: 2020.

Prefeito: Valter Crusca Lourenço.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-15.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



80 TC-018623.989.20-9 (ref. TC-006219.989.17-5)

Embargante(s): Prefeitura Municipal de Cubatão.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Cubatão e JGZana Alimentos Ltda., objetivando o fornecimento e a distribuição de alimentos, de materiais de higiene e limpeza e de cesta natalina aos servidores públicos municipais.

Responsável(is): Márcia Rosa de Mendonça Silva (Prefeita) e Marco Fernando da Cruz (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 24-07-20, na parte que julgou irregular o termo de rescisão contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs à responsável Márcia Rosa de Mendonça Silva, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Mauricio Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nídia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Wallan Pereira e Silva (OAB/SP nº 318.869), Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673), José Eduardo Limongi França Guilherme (OAB/SP nº 155.812), Vanessa Fraga (OAB/SP nº 365.575), Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

81 TC-018624.989.20-8 (ref. TC-015262.989.16-3)

Embargante(s): Prefeitura Municipal de Cubatão.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Cubatão e JGZana Alimentos Ltda., objetivando o fornecimento e a distribuição de alimentos, de materiais de higiene e limpeza e de cesta natalina aos servidores públicos municipais.

Responsável(is): Márcia Rosa de Mendonça Silva (Prefeita) e Marco Fernando da Cruz (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 24-07-20, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs à responsável Márcia Rosa de Mendonça Silva, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Mauricio Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nídia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Wallan Pereira e Silva (OAB/SP nº 318.869), Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673), José Eduardo Limongi França Guilherme (OAB/SP nº 155.812), Vanessa Fraga (OAB/SP nº 365.575), Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

82 TC-018625.989.20-7 (ref. TC-010241.989.15-1)

Embargante(s): Prefeitura Municipal de Cubatão.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Cubatão e JGZana Alimentos Ltda., objetivando o fornecimento e a distribuição de alimentos, de materiais de higiene e limpeza e de cesta natalina aos servidores públicos municipais, no valor de R\$20.287.500,00.

Responsável(is): Márcia Rosa de Mendonça Silva (Prefeita) e Marco Fernando da Cruz (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 24-07-20, na parte que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs à responsável Márcia Rosa de Mendonça Silva, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Mauricio Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nídia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Wallan Pereira e Silva (OAB/SP nº 318.869), Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673), José Eduardo Limongi França Guilherme (OAB/SP nº 155.812), Vanessa Fraga (OAB/SP nº 365.575), Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

83 TC-016110.989.19-1 (ref. TC-004824.989.15-6)

Recorrente(s): Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – COINDER, em Guaimbé.

Assunto: Balanço Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – COINDER, em Guaimbé, relativo ao exercício de 2015.

Responsável(is): Luis Otávio Conceição de Carvalho (Presidente do COINDER).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 02-07-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Marcelo Mansano (OAB/SP nº 128.979).

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

84 TC-007711.989.20-2 (ref. TC-007072.989.19-7 e TC-007220.989.19-8)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro e V. dos Santos Oliveira Atacado e Varejo Ltda. – ME, objetivando a aquisição de materiais de escritório e materiais escolares para serem utilizados pelos setores da Administração, Assistência Social, Saúde, EMEIF e Creche Municipal, no valor de R\$132.918,30.

Responsável(is): Vanderlei Antoninho Mendonça (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 22-01-20, que julgou irregulares o convite e o contrato, e conheceu da execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Wagner César Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881) e Marcelo Mascaro (OAB/SP nº 230.875).

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

85 TC-007720.989.20-1 (ref. TC-007072.989.19-7 e TC-007220.989.19-8)

Recorrente(s): V. dos Santos Oliveira Atacado e Varejo Ltda. – ME.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro e V. dos Santos Oliveira Atacado e Varejo Ltda. – ME, objetivando a aquisição de materiais de escritório e materiais escolares para serem utilizados pelos setores da Administração, Assistência Social, Saúde, EMEIF e Creche Municipal, no valor de R\$132.918,30.

Responsável(is): Vanderlei Antoninho Mendonça (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 22-01-20, que julgou irregulares o convite e o contrato, e conheceu da execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Wagner César Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881) e Marcelo Mascaro (OAB/SP nº 230.875).

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

86 TC-012400.989.20-8 (ref. TC-010031.989.15-5)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Mirassol.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Mirassol e J. Rodrigues & R.J.G Rodrigues Ltda. – ME, objetivando a construção de praça esportiva no bairro Beija-Flor, compreendendo o fornecimento de material, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros, no valor de R\$405.135,76.

Responsável(is): José Ricci Junior (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 03-04-20, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Luiz Carlos Bordinassi (OAB/SP nº 82.210), Fernando Antonio Diattei (OAB/SP nº 131.049), Silmara de Freitas Baptista (OAB/SP nº 156.227), Alexandra Gardesani Pereira (OAB/SP nº 249.570), Juliana Morais Bechuate Fochi (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



266.142) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

87 TC-015042.989.20-2 (ref. TC-009619.989.17-1, TC-013271.989.17-0, TC-013285.989.17-4, TC-013288.989.17-1, TC-013291.989.17-6, TC-013295.989.17-2, TC-013300.989.17-5 e TC-013303.989.17-2)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Leme e Wagner Ricardo Antunes Filho – Prefeito do Município de Leme.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Leme e S & D Construções e Serviços Ltda., objetivando a construção de prédio destinado ao Centro Integrado Educacional, no valor de R\$1.451.975,12.

Responsável(is): Wagner Ricardo Antunes Filho, Sérgio Luiz Dellai, Paulo Roberto Blascke (Prefeitos), Márcia Botter Martinex Bacciotti, Denise Ferreira Cicarone Fernandes e Flávia Elizabeth Terossi Dias (Secretárias Municipais).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-05-20, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato, os termos aditivos, o termo de suspensão de execução contratual, o termo de retomada da execução contratual e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 250 UFESPs ao responsável Wagner Ricardo Antunes Filho, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807), Carlos Eduardo dos Santos (OAB/SP nº 198.693), Alexandre Anitelli Amadeu (OAB/SP nº 202.934), Ana Paula dos Santos (OAB/SP nº 317.028) e outros.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

88 TC-023673.989.20-8 (ref. TC-012067.989.19-4, TC-012191.989.19-3, TC-012192.989.19-2, TC-012195.989.19-9 e TC-026184.989.19-2)

Recorrente(s): Sérgio Ruggeri de Melo – Ex-Prefeito do Município de Lavrinhas.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Lavrinhas e Eskelsen Artefatos de Cimento, Indústria e Comércio Ltda., objetivando a realização de serviços de pavimentação em bloquete de 16 faces, da Rua das Camélias e parte da Rua das Acácias, no Bairro Village Campestre, incluindo mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos, no valor de R\$477.211,59.

Responsável(is): Sérgio Ruggeri de Melo (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-10-20, na parte que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979) e Diógenes Gori Santiago (OAB/SP nº 92.458).

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

89 TC-007462.989.21-1 (ref. TC-002371.989.17-9)

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uchoa – UCHOAPREV.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uchoa – UCHOAPREV, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Maria Aparecida da Silva Lourenci (Diretora-Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 24-02-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 150 UFESPs à responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Douglas de Moraes Norbeato (OAB/SP nº 217.149).

Fiscalização atual: UR-8.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO, AFASTANDO FALHAS.

SDG-3, 15 de março de 2022

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL